



**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO  
ELEITORAL Nº 010/2022**

***Ementa: Procedimento Preparatório Eleitoral (PPE). Possível abuso de poder político e econômico. Colheita de informações e documentos visando à formação de “opinio”.***

**CONSIDERANDO** que o Ministério Público é Instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa do regime democrático, nos termos do art. 127, *caput*, da Constituição da República;

**CONSIDERANDO** que a atuação do Ministério Público, na proteção da ordem jurídica eleitoral, é exercida por membros do Ministério Público Federal e dos Estados;

**CONSIDERANDO** que o art. 78 da Lei Complementar nº 75/93 estabelece que as funções eleitorais, perante os Juízes e Juntas Eleitorais, são exercidas pelos Promotores Eleitorais;

**CONSIDERANDO** que a apuração das infrações eleitorais de natureza não criminal exige o estabelecimento de requisitos procedimentais mínimos, de modo a assegurar o respeito aos direitos individuais e o desenvolvimento do controle interno;



**CONSIDERANDO** o Ofício Circular nº 30/2021 - PGGB/PGE, no qual o Vice-Procurador-Geral Eleitoral requer que os Promotores Eleitorais, nos feitos extrajudiciais relativos à eleição de 2022, reúnam subsídios mínimos que possam amparar eventual atuação da Procuradoria-Geral Eleitoral, especialmente nos casos em que a apuração de informações complementares puder ser melhor realizada no local dos fatos;

**CONSIDERANDO** a notícia encaminhada por meio do MPRJ 2022.00841811, a qual informa possível abuso de poder político e econômico consistente, na utilização da máquina pública, a uma semana do 1º. Turno das Eleições de 2022, o atual Prefeito do Município de Magé, Renato Cozzolino resolveu abrir as inscrições para as vagas remanescentes e cadastro de reserva do edital complementar dos condomínios Lótus e Lírio do Vale, no 1º. Distrito da Cidade, no bairro Maria Gongga (Programa Minha Casa Minha Vida), no período de 26 de setembro a 10 de outubro/2022, para angariar votos para o atual candidato Vinicius Cozzolino (Deputado Estadual – 44555). O edital foi supostamente publicado no BIO n. 667

**CONSIDERANDO** que compete ao Ministério Público Eleitoral, como Instituição fiscalizadora do efetivo cumprimento da lei eleitoral, do que depende a manutenção do regime democrático;

**RESOLVE** o Promotor Eleitoral infra-assinando, com atribuição para atuar perante a 148ª Zona Eleitoral, da Comarca de Magé, na forma do art. 1º da Resolução GPGJ nº 2.331, de 5 de março de 2020, instaurar o presente **PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO ELEITORAL**, com a finalidade **de reunir informações sobre os fatos noticiados.**



**Autuada, registrada e publicada** a presente portaria, proceda a Secretaria ao cumprimento das seguintes diligências:

1) DECRETO SIGILO DESTE PROCEDIMENTO, EM RAZÃO DO TEOR DO PRESENTE FEITO, SOMENTE SENDO PERMITIDA A VISTA/COMPARTILHAMENTO, COM AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DESTE PROMOTOR DE JUSTIÇA. RESSALTO QUE OS DADOS DA REPRESENTANTE NÃO DEVERÃO SER REPASSADOS A TERCEIROS. ANOTE-SE!!!!

2) Registre-se, regularizando-se junto ao MGP, arquivando-se cópia desta portaria em pasta própria e digital;

3) Expeça-se ofício à Procuradoria Geral do Município de Magé, a fim de que encaminhe cópia do processo referente aos condomínios Lótus e Lírio do Vale (Programa Minha Casa Minha Vida), localizados no 1º. Distrito de Magé, no bairro Maria Gongga, devendo esclarecer todo o cronograma para preenchimento das vagas para os moradores do Município de Magé. Prazo: 10 dias; (OBS: Não mencionar o objeto do presente feito);

4) Extraia-se cópia do Boletim Informativo Oficial n. 667 e proceda a juntada no presente feito;

5) Proceda a juntada do anexo ao presente feito;

6) Com a vinda das informações, abra-se vista imediatamente;



**MPRJ** | MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

7) Designo o servidor lotado na Promotoria de Justiça respectiva, em atuação do Promotor Eleitoral, para secretariar o presente procedimento.

Magé, 07 de outubro de 2022.

**LUIZ FERNANDO AMOEDO**

Promotor de Justiça

Mat. 3488